



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA Nº 129/2014  
DE 03 DE JULHO DE 2014

**“DESIGNA COMISSÃO PARA O PROCESSO DE SINDICÂNCIA 01/2014 COM A FINALIDADE DE APURAR EVENTUAL ATO DE INSUBORDINAÇÃO/DESACATO POR PARTE DE SERVIDOR PÚBLICO A CHEFE IMEDIATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Prefeita do Município de Pedrinhas Paulista, Exma. Sra. Ângela Maria Alves de Mira Giannetta, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO,** a CI/PRM/83/2014 recebida da Secretaria Municipal de Saúde solicitando a apuração de conduta irregular em virtude de desacato por parte de servidor público contra sua chefia imediata,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** INSTAURAR sindicância para apurar se houve conduta irregular e vedada pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais por parte da servidora GERALDA APARECIDA DE LIMA, Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.722.848-3, conforme CI/PRM/83/2014 oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Ficam DESIGNADOS os servidores públicos municipais, Paulo Rafael Martino, portador do RG nº 42.523.506-3, lotado no cargo de Coordenador de Saúde; Claudia Tulli Soriani, portadora do RG nº 26.703.706-5, lotada no cargo de Escriurária, e Helton Aparecido Pontes, portador do RG nº 46.354.404-3, lotado no cargo de Atendente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, referente ao Procedimento de Sindicância nº 001/2014, para apuração dos fatos narrados na CI/PRM/83/2014, em razão de eventual desacato/ato de insubordinação por funcionário público contra chefe imediato.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**



**ESTADO DE SÃO PAULO**



**Art. 3º.** Para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância fixa-se o prazo de 30 (trinta) dias com a consequente emissão de relatório final, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, através de ato normativo competente e à pedido do Presidente da Comissão de Sindicância, quando a devida justificada.

**Art. 4º.** Fica designada a Senhora Cláudia Tulli Soriani para exercer a função de Secretária junto à Comissão.

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Pedrinhas Paulista, 03 de julho de 2014.

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA  
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Prefeitura Municipal na data supra.

FREDDIE COSTA NICOLAU  
Secretário Municipal de Administração e Finanças